



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 550/91.

"Dispõe sobre Criação de Cargo e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Pela presente Lei fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, o seguinte Cargo:

a) - CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E PATRIMÔNIO.

Art.2º- O cargo criado terá o salário no valor de Cr\$82.504,90.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 1.991.

Cleide Abraão Tavares
= CLEIDE ABRAÃO TAVARES =
Prefeita Municipal